



# Complexo de Esportes, Cultura, Arte e Lazer

# Missão do IFRS

Ofertar educação profissional, científica e tecnológica, inclusiva, pública, gratuita e de qualidade, **promovendo a formação integral** de cidadãos para enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, garantindo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e em consonância com potencialidades e vocações territoriais.

# DADOS DO IFRS CAMPUS BENTO

17 CURSOS  
1700 alunos  
220 servidores






MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

## **RESOLUÇÃO Nº 095, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/10/2019, no *Campus Restinga*, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Educação Física, Esporte e Lazer do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.




## **TÍTULO II**

### **DAS CONCEPÇÕES, DOS EIXOS, DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS CONCEPÇÕES**

Art. 2º Sobre a Educação Física, o Esporte, o Lazer e a Formação Continuada, articulam-se valores, comportamentos, significados e saberes, compatíveis com os preceitos de uma sociedade republicana e democrática.



## TÍTULO IV

### DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, DOS MATERIAIS E DOS EQUIPAMENTOS PARA AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, AÇÕES ESPORTIVAS, LAZER E FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 27. Ao implementar sua Política de Educação Física, Esporte e Lazer, com foco nas condições da estrutura física e nos materiais e equipamentos, o IFRS deve desenvolver ações que:

I - Assegurem as condições de trabalho adequadas nos *campi* para a oferta e desenvolvimento da Educação Física Escolar, Esporte Cidadania, Esporte Competição, tempos e espaços para o Lazer e Formação Continuada;

II - Viabilizem a manutenção e investimentos sistemáticos nas estruturas já existentes e sempre que possível, em novas estruturas, no que tange aos espaços para a realização das ações vinculadas a esta Política;

III - Viabilizem a aquisição, em termos de quantidade, qualidade e acessibilidade, de materiais didáticos para as ações previstas nesta Política.

## **RESOLUÇÃO Nº 033, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 06/08/2020, e o processo nº 23419.000363/2020-91, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Arte e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK  
Presidente do Conselho Superior IFRS

# POLÍTICA DE ARTE E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS

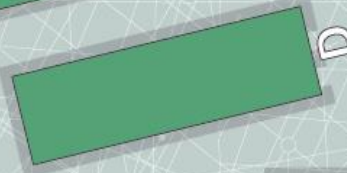
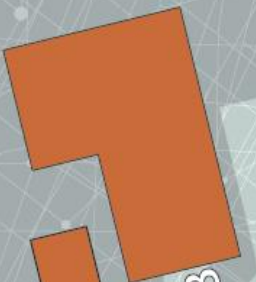
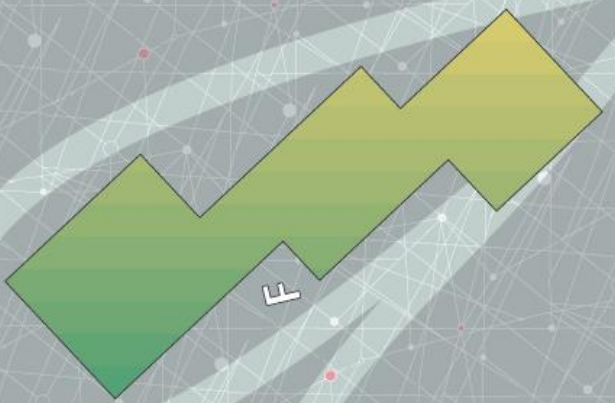
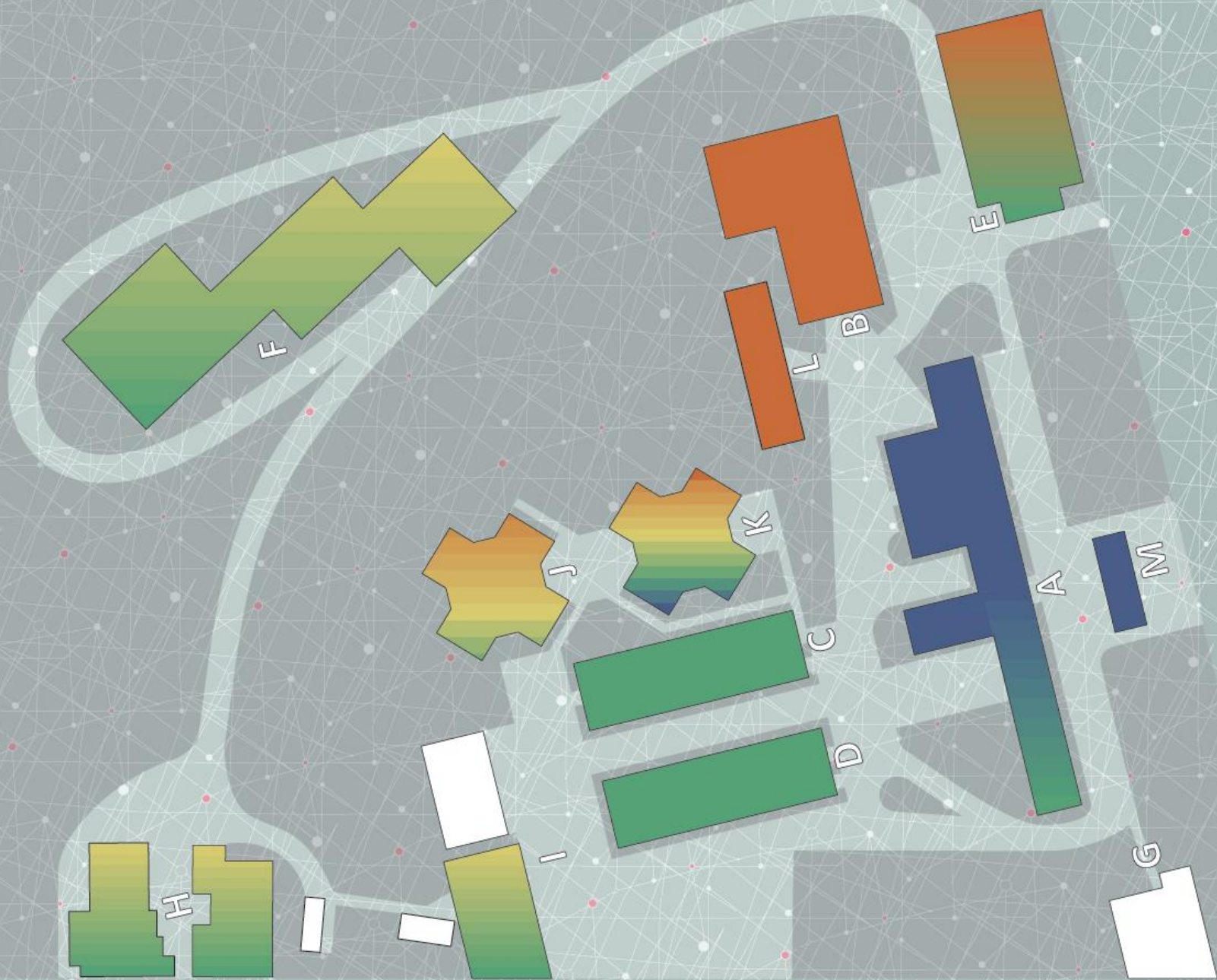
## Política de Arte e Cultura

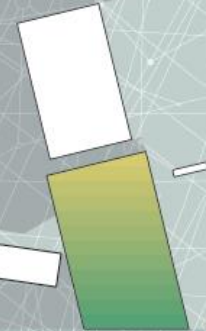
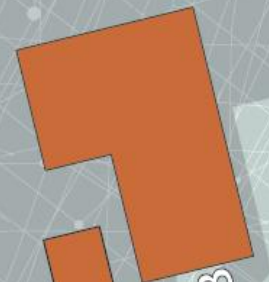
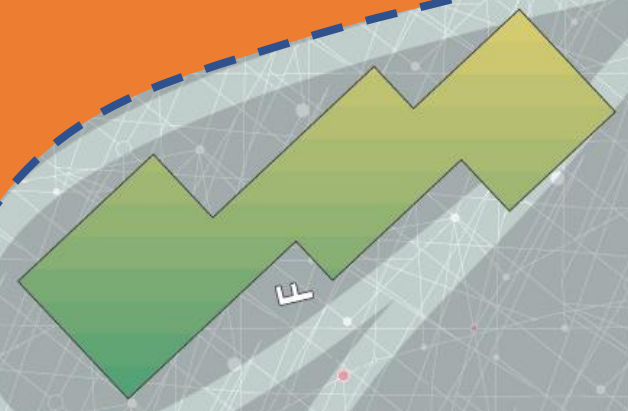
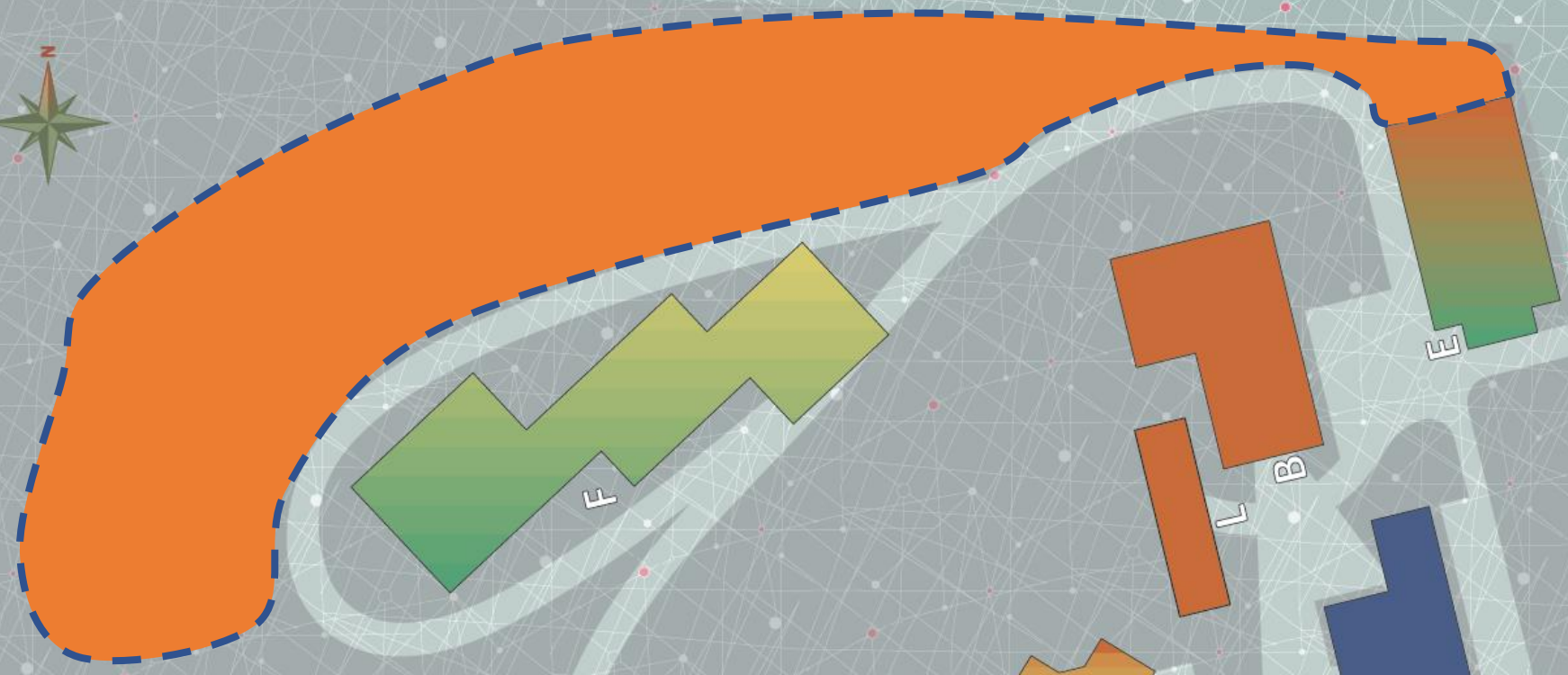
Estabelece a Política de Arte e Cultura do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS).

### CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

**Art. 1º.** A Política de Arte e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) tem a finalidade de estabelecer as diretrizes para orientação, promoção e desenvolvimento do campo da Arte e da Cultura – em seus diversos sentidos, linguagens e especificidades – , no âmbito da Instituição e das suas ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, em consonância com a legislação vigente para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica.







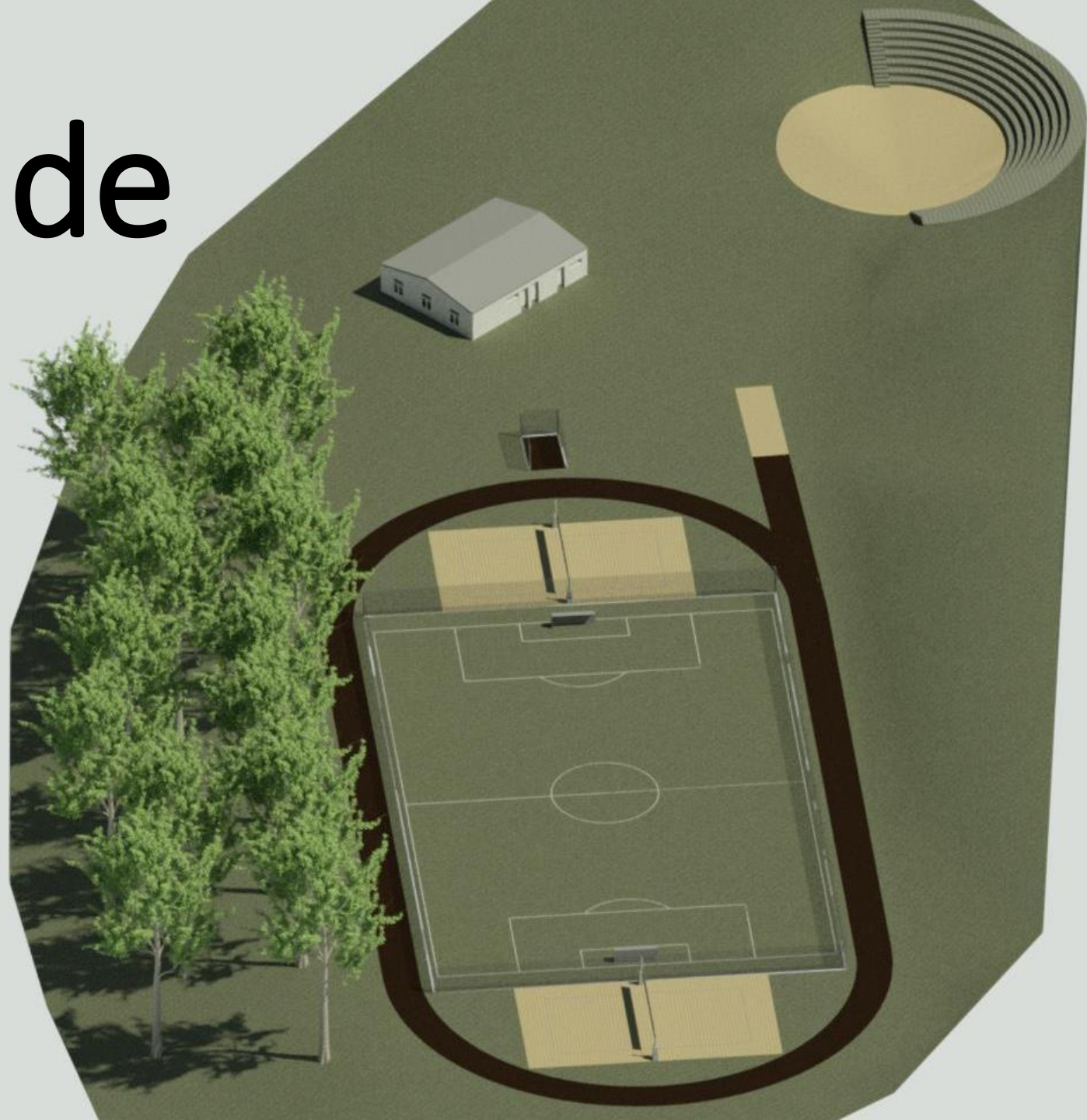








**C**omplexo de  
**E**sportes,  
**C**ultura,  
**A**rte e  
**L**azer

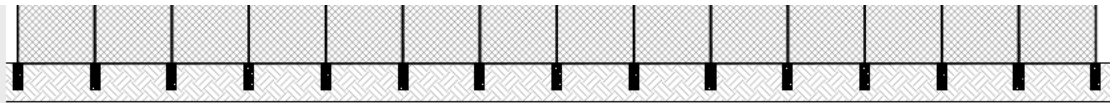




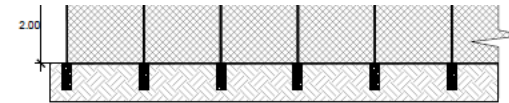


# CECAL | FASE 1 | COMPLEXO ESPORTIVO

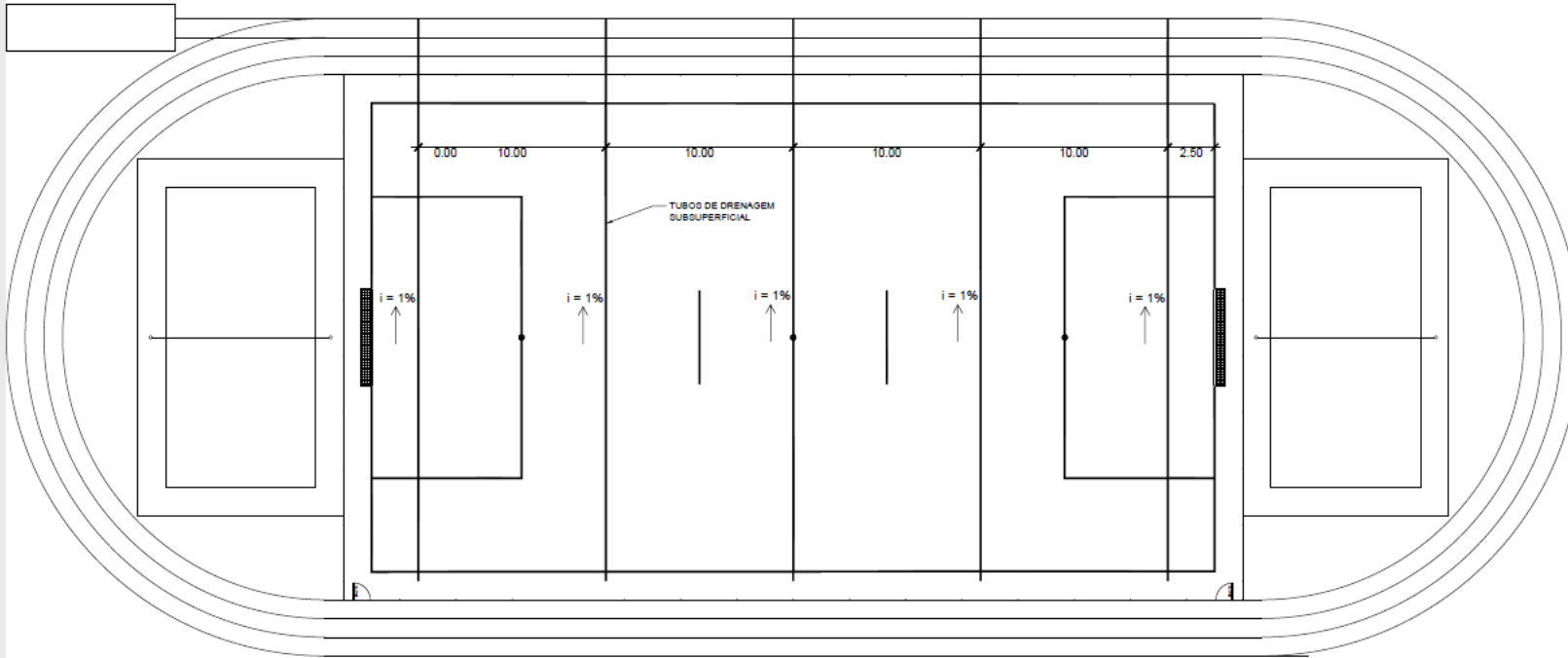
SITUAÇÃO  
ESC: 1:100



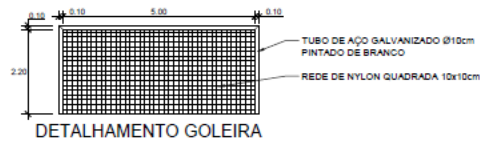
CORTE BB'  
ESC: 1:200



CORTE AA'  
ESC: 1:200



PLANTA DE DRENAGEM  
ESC: 1:200



DETALHAMENTO GOLEIRA

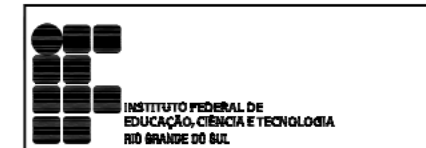


DETALHAMENTO CAIXA DE AREIA = SALTO EM DISTÂNCIA



DETALHAMENTO TUBOS DE DRENAGEM

|         |            |              |            |       |
|---------|------------|--------------|------------|-------|
| REVISÃO | DESCRIÇÃO: | RESPONSÁVEL: | APROVAÇÃO: | DATA: |
|---------|------------|--------------|------------|-------|



**CAMPUS BENTO GONÇALVES**

Av. Osvaldo Aranha, 540  
Bairro Juventude da Enologia  
BENTO GONÇALVES/RS

ADUNTO:  
**COMPLEXO ESPORTIVO**

OBRA: **CAMPUS BENTO**  
CONTEÚDO: **CECAL**

PROJETO:  
EXECUÇÃO:  
PROPRIETÁRIO:

ARQUIVO: **CECAL.dwg**  
ESCALA: **INDICADA** AREA: **74118m²**  
DESENHO: **RENATO NUNES** FRANCHA:  
DATA: **05/12/2011** **01/01**

GERAL

# Campus e Prefeitura avaliam parceria para ampliação das áreas destinadas a atividades de esporte, arte, cultura e lazer

📅 publicado em 02 de junho de 2022

📅 última modificação em 03 de junho de 2022

Na manhã da quarta-feira, dia 1º de junho, o *Campus Bento Gonçalves* recebeu o Prefeito Diogo Segabinazzi Siqueira em reunião na qual foi apresentada a intenção de ampliação das áreas destinadas a atividades de esporte, arte, cultura e lazer nas instalações dessa unidade do IFRS.



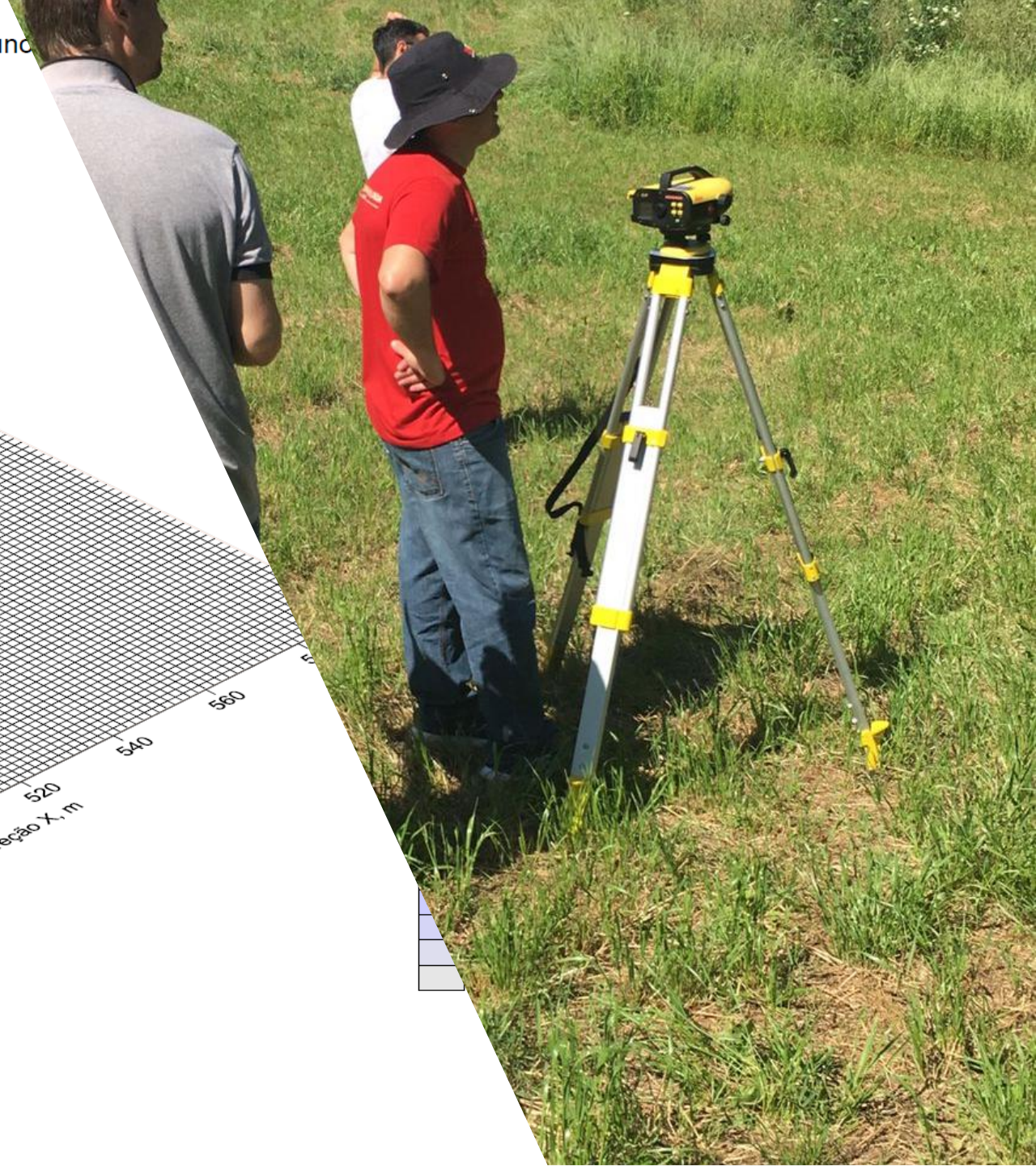
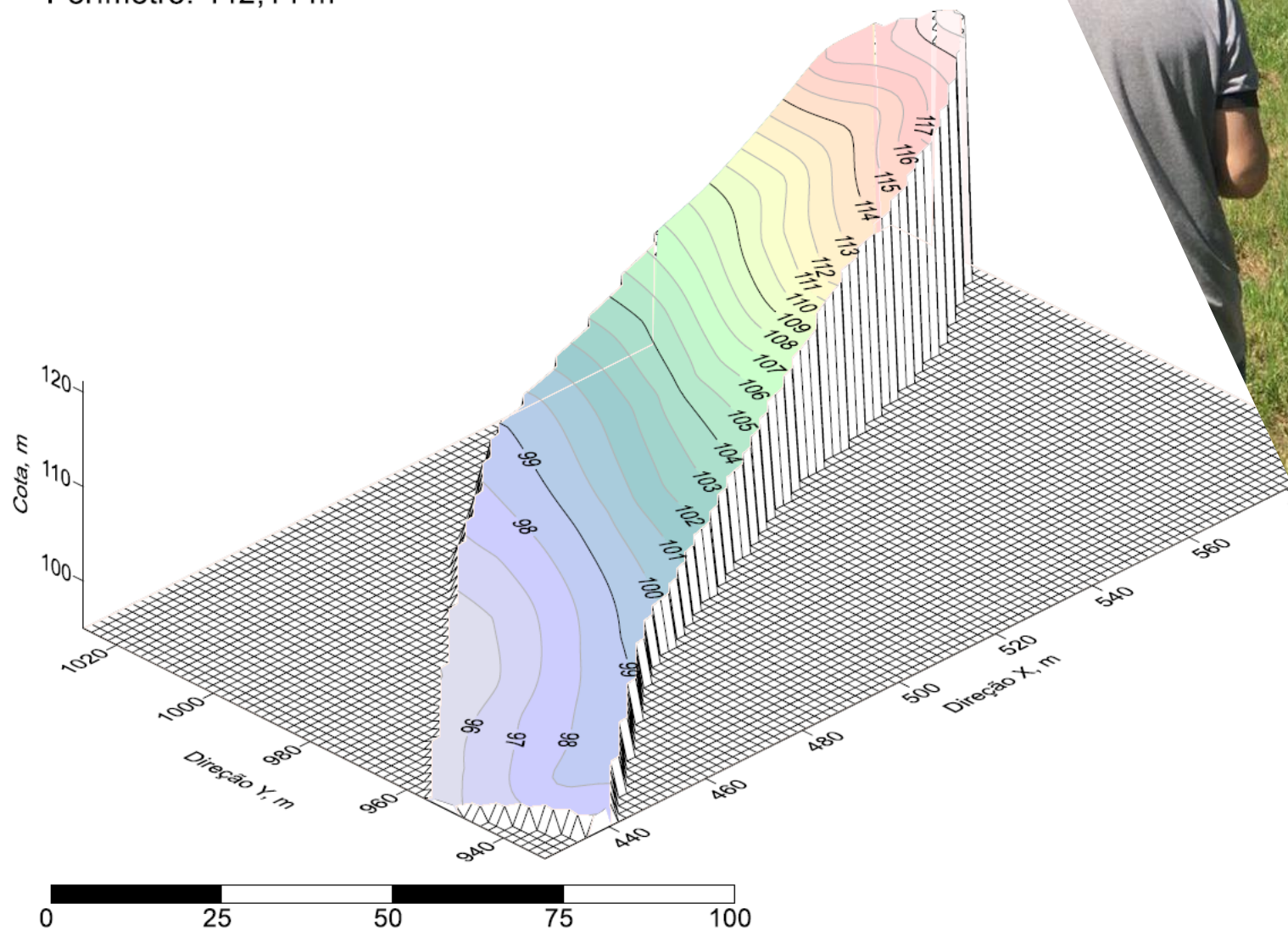
Reunião da Direção do Campus com o Prefeito de Bento Gonçalves

Os dados dos Levantamentos Planialtimétricos abaixo foram coletados pelos alunos

### Levantamento Planialtimétrico Projeto CECAL

Área total: 4.218,1207 m<sup>2</sup>

Perímetro: 442,14 m









# CRONOGRAMA

---

## FASE 1

### ESPORTE

Campo de futebol 7

---

Quadras de areia

---

Pista atletismo

---

Cancha de salto

---

gaiola de arremesso de peso

---

## FASE 2

### CULTURA E ARTE

Anfiteatro

---

Sala de apoio

---

## FASE 3

### LAZER

Quiques

---

Mirante

---

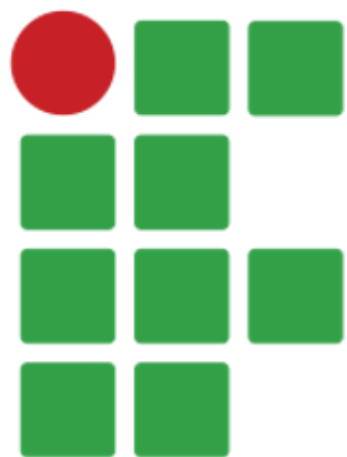
Trilha ecológica

---

# CECAL | FASE 1 | ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

| ITEM     | CÓDIGO                                     | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QTD      | MÃO DE OBRA | CUSTO DIRETO (R\$)      |             |        | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|----------|--|---|---------|----------|-------------|-------------------------|-------------|--------|----------------------|-------------------|
|          |  |   |         |          |             | MATERIAL                | EQUIPAMENTO | OUTROS |                      |                   |
| <b>1</b> | <b>Campo de futebol</b>                    |   |         |          |             |                         |             |        |                      | <b>200.174,90</b> |
| 1.1      | 102666                                     | DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021  | M       | 150,00   | 4,50        | 47,47                   | 0,46        | 1,60   | 54,03                | 8.104,50          |
| 1.2      | S13337                                     | Confecção de Topsoil para gramados de futebol (80% areia + 20% terra vegetal + adubação)  | m³      | 268,80   | 23,34       | 97,83                   | 0,00        | 7,56   | 128,73               | 34.602,62         |
| 1.3      | 00003322                                   | GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO   | M2      | 1.344,00 | 0,00        | 28,00                   | 0,00        | 0,00   | 28,00                | 37.632,00         |
| 1.4      | S02459                                     | Demarcação de campo de futebol com utilização de cal  | m       | 237,00   | 1,70        | 1,19                    | 0,00        | 0,39   | 3,28                 | 777,36            |
| 1.5      | S02408                                     | Trave para campo de futebol soçaite, desmontável  | par     | 1,00     | 0,00        | 2.492,61                | 0,00        | 0,00   | 2.492,61             | 2.492,61          |
| 1.6      | S03490                                     | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", sem revestimento, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta                                | m2      | 425,00   | 45,88       | 202,82                  | 0,00        | 11,73  | 260,43               | 110.682,75        |
| 1.7      | 111230                                     | PORTA GRADE FERRO 1 FL.1,00x2,10m COM FERRAGENS   | UN      | 2,00     | 241,58      | 729,93                  | 0,00        | 0,02   | 971,53               | 1.943,06          |
| 1.8      | 101174                                     | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020   | M       | 50,00    | 31,05       | 36,71                   | 0,16        | 10,88  | 78,80                | 3.940,00          |
| <b>2</b> | <b>Pista de corrida</b>                    |   |         |          |             |                         |             |        |                      | <b>51.426,96</b>  |
| 2.1      | 172321                                     | ESPORTE-PISTA DE CORRIDA EM SAIBRO PARA ATLETISMO   | M2      | 622,00   | 64,69       | 17,98                   | 0,00        | 0,01   | 82,68                | 51.426,96         |
| <b>3</b> | <b>Quadras de vôlei</b>                    |   |         |          |             |                         |             |        |                      | <b>14.777,58</b>  |
| 3.1      | 00025399                                   | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | UN      | 2,00     | 0,00        | 3.398,79                | 0,00        | 0,00   | 3.398,79             | 6.797,58          |
| 3.2      | 112930                                     | Areia fina adquirida em depósito, frete incluso (Areia Fina Comercial)  | m3      | 84,00    | 0,00        | 95,00                   | 0,00        | 0,00   | 95,00                | 7.980,00          |
| <b>4</b> | <b>CAIXA DE AREIA - SALTO EM DISTÂNCIA</b> |   |         |          |             |                         |             |        |                      | <b>855,00</b>     |
| 4.1      | 112930                                     | Areia fina adquirida em depósito, frete incluso (Areia Fina Comercial)  | m3      | 9,00     | 0,00        | 95,00                   | 0,00        | 0,00   | 95,00                | 855,00            |
|          |  |   |         |          |             | <b>VALOR BDI TOTAL:</b> |             |        | <b>66.808,61</b>     |                   |
|          |  |   |         |          |             | <b>VALOR ORÇAMENTO:</b> |             |        | <b>267.234,44</b>    |                   |
|          |  |   |         |          |             | <b>VALOR TOTAL:</b>     |             |        | <b>334.043,05</b>    |                   |





**INSTITUTO  
FEDERAL**

Rio Grande  
do Sul

---

Campus  
Bento Gonçalves

# Complexo de Esportes, Cultura, Arte e Lazer

---

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro  
**Diretor-Geral do Campus Bento Gonçalves**  
direcao.geral@bento.ifrs.edu.br

Tiago Martins da Silva Goulart  
**Diretoria de Ensino**

Luciana Pereira Bernd  
**Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

Raquel Fronza Scotton  
**Diretoria de Extensão**

Thiago Grassel dos Reis  
**Diretoria de Administração**

Jonatas Campos Martins  
**Diretoria de Desenvolvimento Institucional**